PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

# L E I Nº 1.383/94

Declara como entidade de Utilidade Pública o Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado como entidade de Utilidade Pública o INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 24-26 nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO , Estado da Bahia, em 12 de setembro de 1994.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município